



# **PAPEL DO TÉCNICO DE SAÚDE AMBIENTAL**

***NA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E  
NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE***

FÁTIMA SOUSA  
HELENA MOREIRA  
MARINELA CRISTO  
MÓNICA MATA  
OLGA MONTEIRO  
PAULO MARTINS  
SÍLVIA SILVA

**OUTUBRO DE 2011**

*“A **saúde ambiental** compreende os aspectos da saúde humana (incluindo a qualidade de vida) que são determinados por factores físicos, químicos, biológicos, sociais e psicológicos do ambiente. Também inclui a avaliação, a correcção, a redução e a prevenção dos factores no ambiente que, potencialmente, podem afectar de forma adversa a saúde das gerações presentes e futuras”.*

Plano Nacional de Saúde 2004/2010

## ÍNDICE

<b>1 - INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2 – ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO TSA NA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA.....</b>	<b>3</b>
2.1 – Observatório de Saúde.....	3
2.2 – Vigilância e Investigação em Saúde Ambiental.....	3
2.3 – Vigilância e Investigação Epidemiológica.....	4
2.4 – Sistema de ALERTA e RESPOSTA.....	5
2.5 – Plano Nacional de Saúde.....	6
2.6 – Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS).....	10
2.7 – Promoção e Protecção da Saúde.....	10
2.8 – Investigação em Saúde.....	11
2.9 – Representação Institucional.....	11
2.10 – Formação de profissionais no âmbito de formação pré-graduada, pós-graduada e contínua.....	11
2.11 – Sanidade Internacional.....	11
<b>3 – ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO TSA NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE.....</b>	<b>13</b>
3.1 – Plano Nacional de Controlo de Infecção (PNCI).....	13
3.2 – Programa Nacional de Acreditação em Saúde.....	13
3.3 – Gestão dos Resíduos Hospitalares.....	13
3.4 – Serviços Internos de Segurança e Saúde no Trabalho.....	13
3.5 – Plano Estratégico de Baixo Carbono.....	14
3.6 – Conselho Clínico.....	14

## 1 - INTRODUÇÃO

Estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Agência Europeia do Ambiente e de diversas organizações nacionais evidenciam que muito continua ainda por fazer, nomeadamente no que respeita aos impactos na saúde resultantes de exposições crónicas. A interacção entre o ambiente e a saúde é complexa e tem sido dada pouca atenção à sinergia entre os diferentes poluentes no organismo e no ambiente. A exposição a um conjunto complexo de factores de risco no ar, na água ou nos alimentos, ainda que por um período de tempo reduzido, pode ter consequências no estado de saúde das populações.

Das 102 principais doenças, grupos de doenças e lesões analisadas pelo Relatório Mundial da Saúde de 2004, há uma fracção atribuível a factores de risco ambiental, em 85 categorias <sup>1</sup>.

A OMS estimou, ainda, que 24 % do peso global das doenças (anos de vida saudável perdidos) e 23 % do total de mortes (mortalidade prematura) podem ser atribuídos a factores ambientais. Nas crianças entre os 0 -14 anos, a proporção de mortes devida a estes factores atinge os 36 %<sup>2</sup>.

A criação do curso de Higiene e Saúde Ambiental, actualmente designado por Saúde Ambiental, foi ditada pela necessidade de pessoal **mais qualificado** na área a que se destina, face aos desenvolvimentos que se registam no que respeita às actividades de identificação, caracterização e redução de factores de risco para a saúde originados no ambiente, à participação em acções de saúde ambiental e de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade e ao desenvolvimento de acções de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e actividades com interacção no ambiente.

O Técnico de Saúde Ambiental (TSA) actua no controlo sanitário do ambiente, cabendo-lhe detectar, identificar, analisar, prevenir e corrigir riscos ambientais para a saúde, actuais e potenciais, que possam ser originados:

- Por fenómenos naturais ou por actividades humanas;
- Pela evolução dos aglomerados populacionais;
- Pelo funcionamento de serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública;
- Por quaisquer outras causas.

A crescente complexidade do exercício profissional aliada a maiores exigências de formação, bem como a indiscutível proximidade com as actividades próprias da carreira de diagnóstico e terapêutica, justificou a sua inclusão nesta carreira.

Neste enquadramento, através do Decreto-Lei n.º 117/95 de 30 de Maio, criou-se a área profissional de técnico de higiene e saúde ambiental, inserida na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, definindo-se o respectivo conteúdo funcional.

---

<sup>1</sup> WHO — *World Health Report 2004 — Changing history*. WorldHealth Organization, Geneva, 2004.

<sup>2</sup> Prüss-Üstün, A., Corvalán, C. — *Preventing Disease Through Healthy Environments. Towards an estimate of the environmental burden of disease*. World Health Organization, Geneva, 2006.

Assim, e como é reconhecido no Decreto-Lei n.º 320/99 de 11 de Agosto, os TSA realizam as suas actividades, tendo como matriz a utilização de técnicas de base científica com fins de prevenção da doença e promoção e protecção da saúde, articulando-se com outros grupos profissionais da saúde, com igual dignidade e autonomia técnica de exercício profissional.

Os TSA são profissionais de saúde qualificados, devendo ser integrados em equipas multidisciplinares, quer a nível da Unidade de Saúde Pública (USP), quer do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES). As actividades que desenvolvem atravessam transversalmente várias áreas funcionais, de acordo com o esquema a seguir representado:



Finalmente, é de salientar que a importância das actividades prosseguidas por este sector profissional nos serviços de saúde se encontra claramente reconhecida na Base XIX da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, atenta a interligação deste grupo profissional com as autoridades de saúde.

## 2 – ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO TSA NA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

### 2.1 – Observatório de Saúde

O TSA integra a equipa do observatório de saúde, colaborando nas actividades necessárias à monitorização do estado de saúde da população, designadamente:

- Elaboração de informação e planos de saúde;
- Recolha, análise e tratamento da informação estatística e epidemiológica de dados de saúde relacionados com o impacto dos factores ambientais;
- Realização do diagnóstico de saúde da população, ou de determinados grupos que a integram, com identificação dos factores que a condicionam, nomeadamente as suas características demográficas, culturais, ambientais, sócio-económicas, etc.

### 2.2 – Vigilância e Investigação em Saúde Ambiental

O TSA desenvolve acções de vigilância, coordena e/ou integra, implementa e avalia programas, projectos e actividades, nas seguintes áreas:

- **Protecção Sanitária Básica e Luta Contra Meios e Agentes de Transmissão de Doença**
  - Vigilância sanitária de sistemas de água para consumo humano;
  - Vigilância sanitária de sistemas das águas para utilização recreativa;
  - Participa nas acções visando a higiene dos alimentos;
  - Vigilância sanitária de sistemas de recolha, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos;
  - Promove e participa, em colaboração com as autarquias locais e outras entidades, em acções de melhoria das condições de saneamento básico;
  - Vigilância sanitária de sistemas de drenagem, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos.
- **Protecção Sanitária Específica e Luta Contra os Factores de Risco Ligados à Poluição**
  - Vigilância sanitária do lançamento de poluentes na água, ar e solo;
  - Promove e participa, em colaboração com as autarquias e outras entidades, em acções tendentes a identificar e reduzir os factores de risco para a saúde resultantes da poluição do ambiente;
  - Promove e colabora em acções tendentes à avaliação e redução dos níveis sonoros de potencial risco para a saúde.
- **Higiene do Habitat e Promoção da Salubridade Urbana e Rural**
  - Elabora pareceres sobre estabelecimentos que dispõem de licenciamento sanitário e efectua a vigilância sanitária desses estabelecimentos;
  - Elabora pareceres sobre a localização e os projectos de espaços de utilização colectiva, designadamente piscinas, zonas balneares, parques de campismo, colónias de férias, estâncias de recreio e repouso, estabelecimentos hoteleiros e similares, recintos de espectáculo e de diversão;

- Vigilância sanitária dos estabelecimentos referidos anteriormente, promovendo e participando, em colaboração com outras entidades, em acções que visem não só a manutenção e/ou melhoria da salubridade do meio circundante, mas também a promoção de condições sanitariamente correctas de funcionamento e exploração;
- Vigilância sanitária das condições de laboração dos estabelecimentos industriais e agro-pecuários, tendo em vista a manutenção da salubridade do meio circundante;
- Elabora pareceres sobre a localização e os projectos de cemitérios;
- Promove e participa em acções de luta contra meios e agentes de transmissão de doença.

#### ● **Higiene dos Alimentos e dos Estabelecimentos do Sistema de Produção e Consumo**

- Elabora pareceres sobre os projectos de estabelecimentos de produção e venda de géneros alimentícios;
- Promove e colabora com outras entidades, no cumprimento de disposições legais, em acções de controlo oficial dos géneros alimentícios.

#### ● **Hidrologia e Hidroterapia**

- Promove e participa em acções de vigilância e avalia periodicamente as condições sanitárias dos estabelecimentos termais e de engarrafamento de água para consumo humano.

#### ● **Saúde Ocupacional**

- Participa em acções de vigilância e controlo do ambiente e segurança dos locais de trabalho;
- Colabora na monitorização de acidentes de trabalho e de doenças profissionais;
- Organiza e executa acções de sensibilização e de educação de promoção da saúde nos locais de trabalho.

#### ● **REVIVE – Rede de Vigilância de Vectores**

Este programa tem como objectivos assegurar a informação dos cidadãos e da comunidade médica sobre a identificação de populações de mosquitos e carraças, para além de garantir a colheita periódica ou esporádica de vectores culicídeos e ixodídeos, no quadro de um sistema de vigilância regular da actividade de vectores, capaz de emitir alertas precoces que permitam respostas rápidas.

- O TSA participa activamente na implementação deste programa através da identificação de zonas de risco de desenvolvimento destes vectores, na sua colheita, na avaliação de riscos para a população e na definição de medidas específicas de prevenção e luta contra os vectores.

### **2.3 – Vigilância e Investigação Epidemiológica**

#### ● **Doenças não Transmissíveis**

- Colabora na monitorização das doenças não transmissíveis;
- Colabora na identificação de factores condicionantes e determinantes (nomeadamente, factores ambientais).

### ● Doenças Transmissíveis

- Colabora na monitorização das doenças transmissíveis;
- Participa na realização de inquéritos epidemiológicos;
- Colabora na identificação de factores condicionantes e determinantes (nomeadamente, factores ambientais);
- Participa no planeamento e determinação de medidas de prevenção e colabora na sua implementação;
- Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção, dirigidas à população/grupos susceptíveis e aos profissionais dos serviços de saúde.

### ● Doenças de Declaração Obrigatória (DDO)

- Colabora na monitorização das DDO, quando relacionadas com factores alimentares, ambientais e ocupacionais, participando na realização de inquéritos epidemiológicos (ex: Doença dos legionários; Salmoneloses; Doença de Lyme; Febre escaro-nodular; Leptospirose; Leishmaníase, entre outras).

### ● Participação Obrigatória de Doença Profissional

- Colabora na monitorização das doenças profissionais.

## 2.4 – Sistema de ALERTA e RESPOSTA

### ● Plano de Contingência da Pandemia de Gripe

- Participa na elaboração, execução e avaliação do plano a nível local;
- Participa no planeamento e determinação de medidas de prevenção e colabora na sua implementação;
- Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção, dirigidas à população/grupos susceptíveis e aos profissionais dos serviços de saúde.

### ● Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas – Módulo calor

- Participa na elaboração, execução e avaliação do plano a nível local;
- Participa no planeamento e determinação de medidas de prevenção e colabora na sua implementação;
- Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção, dirigidas à população/grupos susceptíveis e aos profissionais dos serviços de saúde.

### ● Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas – Módulo Frio

- Participa na elaboração, execução e avaliação do plano a nível local;
- Participa na monitorização dos problemas de saúde directamente ligados ao frio (enregelamento e hipotermia);
- Participa no planeamento e determinação de medidas de prevenção e colabora na sua implementação;
- Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção, dirigidas à população/grupos susceptíveis e aos profissionais dos serviços de saúde.



### ● **Seca**

- Participa na implementação de medidas de intervenção que minimizem os efeitos deste problema meteorológico e hidrológico na saúde pública;
- Participa na implementação de medidas de prevenção dos principais riscos para a saúde humana provenientes de uma situação de seca (associados ao aumento potencial de doenças transmitidas pela água e pelos alimentos, a um agravamento das doenças alérgicas mas, igualmente, a um incremento de vectores e reservatórios de doenças transmissíveis e à ocorrência de incêndios);
- Organiza e promove acções de informação dirigidas à população sobre medidas de actuação e recomendações, em casos de seca.

### ● **Incêndios**

- Participa na prevenção de riscos para a saúde associados a falhas nos sistemas de abastecimento de água provocados pela ocorrência de incêndios;
- Participa na implementação de medidas que minimizem riscos para a saúde associados ao fumo produzido pelos incêndios.

### ● **Inundações**

- Participa na implementação de medidas excepcionais que minimizem os efeitos deste problema meteorológico e hidrológico na saúde pública.

### ● **Vectores**

- Participa na implementação de medidas excepcionais que minimizem os efeitos para a saúde resultantes da transmissão de agentes infecciosos (vírus, bactérias, protozoários e fungos), através de vectores.

### ● **Toxinfecções Alimentares Colectivas (TAC)**

- Participa na monitorização e investigação epidemiológica das TAC.

## **2.5 – Plano Nacional de Saúde**

O TSA integra equipas multidisciplinares na coordenação, gestão, execução e avaliação de Programas e/ou Projectos de Intervenção, inseridos no Plano Nacional de Saúde, nomeadamente:

### ● **Programa Nacional de Promoção da Saúde em Crianças e Jovens**

O TSA colabora e contribui para:

- Estimular a opção por comportamentos saudáveis, entre os quais os relacionados com: a vida ao ar livre e em ambientes despoluídos; a prevenção de consumos nocivos e a adopção de medidas de segurança, reduzindo assim o risco de acidentes (regras desde a alta da maternidade, regras para o transporte de crianças, entre outros);

- Promover a prevenção de acidentes e intoxicações e a prevenção de riscos decorrentes da exposição solar.

#### ● Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

O TSA promove e executa:

- Acções de vigilância às clínicas e consultórios dentários que contratualizam com o Serviço Nacional de Saúde.

#### ● Programa Nacional de Saúde Escolar

O TSA integra a equipa de Saúde Escolar, desenvolvendo actividades nas áreas prioritárias definidas no programa:

##### Saúde individual e colectiva:

- Intervém no planeamento e determinação de medidas de prevenção e correctivas, colaborando na sua implementação, no âmbito das doenças de evicção escolar.

##### Ambiente escolar:

- Consciencializa a comunidade educativa para a vulnerabilidade das crianças face aos riscos ambientais que constituem as principais ameaças à sua saúde, nomeadamente: poluição atmosférica, saneamento inadequado, ruído, químicos perigosos, radiações e campos electromagnéticos, entre outros, e as formas de os reduzir;
- Envolve os jovens nos projectos de Educação para o Ambiente e a Saúde;
- Promove a segurança e contribui para prevenir os acidentes: rodoviários, domésticos e de lazer ou de trabalho, quer eles ocorram na escola, no espaço periescolar ou no espaço de jogo e recreio;
- Monitoriza os acidentes ocorridos na escola e no espaço periescolar;
- Avalia as condições de Segurança, Higiene e Saúde nos Estabelecimentos de Educação e Ensino, incluindo cantinas, bares e bufetes e espaços de jogo e recreio.

##### Estilos de Vida Saudáveis:

- Participa na elaboração, execução e implementação de projectos e programas de intervenção nas áreas prioritárias para a promoção de estilos de vida saudáveis, entre outras: ambiente e saúde; promoção da segurança e prevenção de acidentes; educação para o consumo.

#### ● Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas

O TSA colabora e contribui para a execução da estratégia de intervenção “promoção de ambientes facilitadores da autonomia e independência”:

- Presta informação a pessoas idosas sobre as seguintes matérias: detecção e eliminação de barreiras arquitectónicas; tecnologias e serviços disponíveis favorecedores da sua segurança e independência; prevenção de acidentes domésticos e de lazer; utilização segura dos transportes rodoviários;
- Orienta tecnicamente os prestadores de cuidados sobre prevenção de acidentes domésticos, de lazer e rodoviários.

### ● Programa Nacional de Controlo de Asma

O TSA colabora e contribui para execução da estratégia “Intervenção no meio ambiente”:

- Desenvolve informação actualizada e compreensiva sobre factores de agressão existentes no ambiente doméstico, escolar, profissional e atmosférico.

### ● Programa Nacional Contra as Doenças Reumáticas

O TSA colabora e contribui para:

- Realizar acções de formação/sensibilização, através das equipas de saúde escolar, de orientações técnicas sobre ergonomia do ambiente escolar;
- Realizar acções de formação/sensibilização, aos profissionais do ACES, sobre as Lesões Músculo Esqueléticas Relacionadas com o Trabalho (LMERT).

### ● Programa Nacional de Prevenção de Acidentes

O TSA colabora nas várias actividades do programa:

- Redução dos factores de risco de acidentes, sejam eles, domésticos, de lazer, de viação ou de trabalho e do aumento dos factores de protecção, sejam eles, de natureza individual ou colectiva;
- Recolher, analisar e divulgar informação sobre acidentes não intencionais através de um sistema de informação integrado;
- Desenvolver projectos de intervenção no ciclo de vida sobre promoção da segurança e prevenção de acidentes, dirigidos a crianças e jovens, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência, assim como para os ambientes escolares, domésticos, de desporto, de lazer e de trabalho;
- Promover a capacitação de profissionais de saúde, de serviços prestadores de cuidados de saúde e de profissionais de outros sectores;
- Participar em acções com outras entidades competentes e envolvidas na prevenção de acidentes;
- Monitorizar as medidas de intervenção e a implementação de abordagens baseadas na evidência;
- Identificar, divulgar e partilhar boas práticas.

### ● Programa Nacional de Intervenção Integrada sobre Determinantes da Saúde Relacionados com os Estilos de Vida

O TSA colabora na elaboração e implementação de programas/projectos de intervenção nas áreas consideradas prioritárias (consumo de tabaco, alimentação, consumo de álcool, actividade física e gestão do stress), entre outras a desenvolver.

- Integra equipas multisectoriais e multidisciplinares, com vista à implementação de estratégias de promoção da saúde;
- Colabora na realização do diagnóstico de base sobre saúde e estilos de vida da população;
- Tendo em conta que os factores determinantes da saúde decorrem, entre outros, de factores ambientais, desenvolve programas focalizados em ambientes específicos, orientados para a capacitação das pessoas

para a adopção de estilos de vida saudáveis e para a criação de condições ambientais, organizacionais e sociais mais favoráveis à saúde;

- Integra, quando designado, a equipa local da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

#### ● **Programa Nacional de Saúde Ambiental**

O TSA coordena, executa e implementa:

##### Plano Nacional de Saúde Ambiental

- Este plano nacional encontra-se em elaboração/aprovação, no entanto, esta área de intervenção é desenvolvida através de programas regionais e locais.

##### Programa Nacional de Água e Saúde

- Esta área de intervenção é desenvolvida através de programas nacionais, regionais e locais.

##### Programa Nacional para a Prevenção dos Resíduos Hospitalares

- Este programa nacional encontra-se em elaboração, no entanto, esta área de intervenção é desenvolvida através de programas regionais e locais.

##### Projecto Habitação e Saúde

- Implementa a nível local o projecto com o objectivo de estabelecer as possíveis causas directas/indirectas da habitação na saúde das populações, de forma prevenir e melhorar a saúde e a qualidade de vida das pessoas.

#### ● **Programa Nacional de Controlo da Higiene Alimentar**

O TSA colabora e contribui:

##### Programa de Vigilância e Controlo das Toxinfecções Alimentares

- Organiza e executa acções de promoção e de educação para a saúde na área da qualidade e segurança alimentar;
- Colabora no desenvolvimento de estudos que contribuam para um melhor conhecimento da epidemiologia das TAC;
- Colabora na monitorização e investigação epidemiológica das TAC.

#### ● **Programa Nacional de Saúde Ocupacional**

O TSA colabora e contribui para:

- Actualizar o diagnóstico nacional em Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO);
- Organizar um observatório permanente de SST/SO, que recolha, analise e divulgue dados sobre a patologia laboral, a prevalência de incapacidades laborais, as boas práticas em SST/SO e os ganhos em saúde dos trabalhadores;

- Promover o reforço da matéria de segurança e saúde nos currícula escolares;
- Organizar um plano de auditoria aos serviços de saúde ocupacional.

## 2.6 – Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS)

O PNAAS, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente e pela Direcção-Geral da Saúde, visa melhorar a eficácia das políticas de **prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em factores ambientais**, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país.

Constituem objectivos do PNAAS: intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos; sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, de forma a minimizar os riscos para a saúde associados a factores ambientais; promover a adequação de políticas e a comunicação do risco; construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.

No PNAAS são propostos objectivos, vectores de intervenção e acções programáticas, consubstanciadas em Fichas de Projecto, desenvolvidas em domínios prioritários de intervenção.

Constituem domínios prioritários do PNAAS: água; ar; solo e sedimentos; químicos; alimentos; ruído; espaços construídos; radiações; e fenómenos meteorológicos.

O TSA colabora e participa em equipas multidisciplinares, quando solicitado pela Direcção-Geral da Saúde, na execução das diversas acções programáticas.

## 2.7 – Promoção e Protecção da Saúde

O TSA:

- Privilegia, nas actividades que desenvolve, acções de promoção da protecção ambiental primária e da educação para a saúde das populações;
- Participa na intervenção em acções de formação e na colaboração no aperfeiçoamento profissional do pessoal da saúde;
- Participa no planeamento de medidas de prevenção de riscos ambientais na saúde das populações;
- Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção dos riscos referidos, dirigidas à população/grupos susceptíveis e aos profissionais dos serviços de saúde;
- Coordena e/ou integra e propõe projectos de intervenção comunitária visando a promoção de estilos de vida saudáveis na população em geral ou grupos determinados (no que respeita a determinantes sociais e ambientais que constituam risco para a saúde das populações);
- Colabora com redes locais na prevenção da doença e promoção da saúde;
- Colabora no desenvolvimento de áreas de marketing e comunicação em saúde.

## 2.8 – Investigação em Saúde

O TSA:

- Desenvolve e participa em projectos de investigação, designadamente os relacionados com a sua área profissional;
- Participa em projectos de investigação trans-sectoriais;
- Participa na investigação epidemiológica sobre determinantes de saúde, em particular os relacionados com factores ambientais.

## 2.9 – Representação Institucional

Representa a Unidade de Saúde Pública em comissões/grupos de trabalho quando designado.

## 2.10 – Formação de profissionais no âmbito de formação pré-graduada, pós-graduada e contínua

O TSA:

- Orienta e responsabiliza-se pelo acompanhamento de alunos de Saúde Ambiental em estágio;
- Colabora e participa como formador/palestrante com os Estabelecimentos de Ensino Superior;
- Colabora na formação de outros grupos profissionais (internato médico do ano comum e de saúde pública; orientação de estágios);
- Colabora na elaboração e execução do Plano de Formação interno.

## 2.11 – Sanidade Internacional

### ● Aeroportos

O TSA participa na elaboração, execução e avaliação dos programas de vigilância e monitorização nos aeroportos, no que concerne à:

- Vigilância da qualidade da água para consumo humano no aeroporto e aeronaves;
- Vigilância sanitária dos resíduos sólidos e líquidos com risco biológico e químico;
- Caracterização das medidas existentes no controlo de vectores;
- Promoção da higiene e segurança alimentar (*catering* e estabelecimentos de restauração e bebidas na área aeroportuária);
- Verificação das condições higio-sanitárias das edificações aeroportuárias (incluindo a qualidade do ar interior; monitorização da *Legionella*);
- Caracterização dos Serviços de Saúde Ocupacional;
- Promoção do controlo sanitário de passageiros;
- Aplicação de planos de contingência;
- Intervenção em trasladações com risco para a saúde.

## ● Portos

O TSA participa na elaboração, execução e avaliação dos programas de vigilância e monitorização nos portos, no que concerne ao cumprimento do Regulamento Sanitário Internacional assim como na:

- Avaliação e controlo dos riscos para a Saúde Pública associados a passageiros e tripulantes;
- Vigilância/fiscalização das condições higio-sanitárias dos navios, das instalações portuárias, das cargas e mercadorias;
- Vigilância do(s) sistema(s) de abastecimento de água do porto;
- Vigilância/fiscalização dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas inseridos no porto e instalações sanitárias públicas;
- Vigilância sanitária dos resíduos sólidos e líquidos, e outras zonas de potencial risco, incluindo as de armazenagem/tratamento de resíduos;
- Caracterização das medidas existentes no controlo de vectores.

### **3 – ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO TSA NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE**

O TSA intervém activamente em programas e áreas da responsabilidade do director executivo do ACES, nomeadamente:

#### **3.1 – Plano Nacional de Controlo de Infecção (PNCI)**

- Integra a Comissão de Controlo de Infecção do ACES;
- Colabora na elaboração, monitorização e avaliação do plano local de controlo de infecção;
- Colabora na elaboração do Manual de Boas Práticas em Prevenção e Controlo de Infecção, bem como na normalização de procedimentos;
- Promove acções de formação/informação aos profissionais do ACES;
- Promove a realização de auditorias internas às estruturas básicas implicadas no controlo de infecção.

#### **3.2 – Programa Nacional de Acreditação em Saúde**

- Coordena e/ou integra a Equipa da Qualidade;
- Participa na elaboração do Manual da Qualidade, de Procedimentos e Instruções de Trabalho;
- Elabora procedimentos de intervenção em saúde ambiental;
- Participa na realização de questionários de satisfação a profissionais e utentes;
- Colabora na implementação de sistemas de garantia de qualidade.

#### **3.3 – Gestão dos Resíduos Hospitalares**

- Coordena e/ou participa no Programa de Gestão de Resíduos Hospitalares, a nível do ACES;
- Monitoriza o funcionamento da gestão de resíduos hospitalares produzidos, em todas as unidades de saúde que integram o ACES, com vista à redução dos riscos para a saúde e ambiente;
- Elabora documentos técnicos com vista à normalização de procedimentos entre os diversos grupos profissionais;
- Diagnostica as necessidades de formação dos vários intervenientes no processo de gestão de resíduos;
- Promove a realização de acções de formação e/ou sensibilização aos profissionais.

#### **3.4 – Serviços Internos de Segurança e Saúde no Trabalho/ Programa Nacional de Saúde Ocupacional**

- Colabora na organização dos serviços internos de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Coordena a Segurança e Higiene do Trabalho;
- Identifica situações de risco profissional e ambiental e propõe medidas preventivas e correctivas;
- Promove e implementa programas de promoção da saúde, segurança e higiene para todos os grupos profissionais, prevenindo acidentes e doenças profissionais;
- Promove a realização de acções de formação e/ou sensibilização aos profissionais.



### **3.5 – Plano Estratégico de Baixo Carbono**

- Gestor Local de Energia do ACES, no âmbito do Plano Estratégico de Baixo Carbono para o Serviço Nacional de Saúde (Despacho n.º 1729/2011, de 21/01);
- Dinamiza e verifica as medidas para a melhoria da eficiência energética;
- Executa auditorias energéticas com o objectivo de estudar as condições de utilização de energia na instalação e na identificação de oportunidades de melhoria do desempenho energético na mesma.

### **3.6 – Conselho Clínico**

- Vogal do conselho clínico, enquadrado na alínea c) do n.º 3 do art. 25º do DL 28/2008, de 22/02, onde é referido “um profissional designado de entre profissionais de saúde do ACES, a exercer funções no ACES”.